

**EDITAL Nº 007/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO, 10 de janeiro de 2023.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna pública a seguinte **retificação** ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas para ao processo seletivo de preceptores para o curso de graduação em **PSICOLOGIA** da Universidade de Gurupi – UnirG:

**1. No subitem 1.4, ONDE SE LÊ:**

Curso	Requisito	Nº vagas	Local de Atuação
Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação no curso de Psicologia, emitida por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC, Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área da Psicologia;</li> <li>- Carteira Profissional de Entidade Classista (CRP);</li> <li>- 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação;</li> <li>- Não ter nenhum impedimento para exercer a profissão.</li> </ul>	03	Creche Maria Madalena, CAPS I e APAE
		01	Campos distintos (visita técnica)
		05	HRG Obstetrícia, HRG UTI, CREAS, IFTO, CPP
		02	UBS João Manoel, CAPS I e Policlínica
		01	Décio Autoposto

**LEIA-SE:**

Curso	Requisito	Nº vagas	Local de Atuação
Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação no curso de Psicologia, emitida por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC, Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área da Psicologia;</li> <li>- Carteira Profissional de Entidade Classista (CRP) com certidão negativa;</li> </ul>	03	Creche Maria Madalena, CAPS I e APAE
		01	Campos distintos (visita técnica)
		05	HRG Obstetrícia, HRG UTI, CREAS, IFTO, CPP
		02	UBS João Manoel, CAPS I e Policlínica
		01	Décio Autoposto

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 2 (dois) anos de experiência na área de atuação;</li><li>- Não ter nenhum impedimento para exercer a profissão.</li></ul>		
--	---	--	--

**2. No subitem 2.2, ONDE SE LÊ:**

**2.2.** Para a vaga de Preceptoria, ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação;

**LEIA-SE:**

**2.2.** Para a vaga de Preceptoria, ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na área de atuação;

**3. No subitem 2.3, ONDE SE LÊ:**

**2.3.** Carteira Profissional de Entidade Classista (CRP);

**LEIA-SE:**

**2.3.** Carteira Profissional de Entidade Classista (CRP) com certidão negativa;

**4. No subitem 5.1, ONDE SE LÊ:**

**5.1.** A inscrição será realizada exclusivamente no período compreendido entre o dia 09 a 12 de janeiro de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia “Seleção de Professores”.

**LEIA-SE:**

**5.1.** A inscrição para o Processo Seletivo que trata este Edital deverá ser efetuada pelo candidato, exclusivamente, pelo **endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)**, das 12h do dia 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 12h do dia 12 de janeiro de 2023 (quinta-feira), horário local.

**5. No subitem 7.2, ONDE SE LÊ:**

**7.2.** Acontecerá conforme cronograma descrito no item 4 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia “Seleção de Professores”;

**LEIA-SE:**

**7.2.** Acontecerá conforme cronograma descrito no item 4 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia: “Concurso e Seleções”, Aba: “Preceptoria”;

**6. No subitem 10.1, ONDE SE LÊ:**

**10.1.** O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia “Seleção de Professores”, de acordo com o cronograma descrito no item 4 deste edital;

**LEIA-SE:**

**10.1.** O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia: “Concurso e Seleções”, Aba: “Preceptoria”, de acordo com o cronograma descrito no item 4 deste edital;

**7. No subitem 10.3, ONDE SE LÊ:**

**10.3.** Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: [copses@unirg.edu.br](mailto:copses@unirg.edu.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL xxx;

**LEIA-SE:**

**10.3.** Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL xxx;

**8. No subitem 11.3, ONDE SE LÊ:**

**11.3** O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico:

[copses@unirg.edu.br](mailto:copses@unirg.edu.br);

**LEIA-SE:**

**11.3** O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br);

**9. PERMANECEM INALTERADOS** os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 10 de janeiro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES